



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Aluísio José de Castro, nº. 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - SP.

CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) **3128-2810**

E-mail: [administracao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:administracao@guaratingueta.sp.gov.br)

Guaratinguetá, 27 de novembro de 2023.

Of.C-509/2023

Responde ao Requerimento nº 0489/2023.

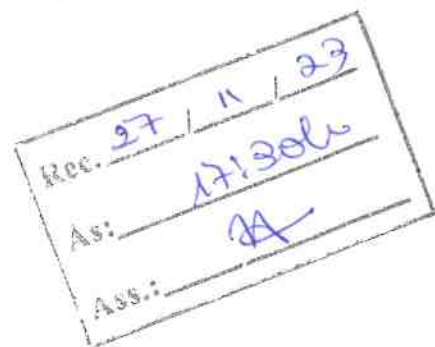
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Este Executivo Municipal formula o presente para acusar o recebimento do Ofício 1677/2023, de 07/11/2023 que encaminhou o Requerimento nº 0489/2023, de autoria dos Edis Graciano Arilson dos Santos e Orville Bicalho Teixeira, que solicita informações sobre a execução das obras de intervenção e restauro do patrimônio Teatro Carlos Gomes, localizado na Praça Homero Ottoni, 75, no Centro.

Agradecendo a colaboração do Nobre Vereador, pela iniciativa, encaminho a essa colenda Câmara a manifestação da Secretaria Competente, cuja informação/resposta segue anexa.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Dignos Edis os protestos do mais elevado apreço.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL



Sua Excelência o Senhor

**PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá – SP



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 340034003600360036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância  
Turística de Guaratinguetá  
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação

Ofício nº 828/2023 JFFV/SMPCH

Guaratinguetá, 21 de novembro de 2023.

**Ref.:** Expediente E-GOV 17508/2023 | Requerimento Câmara nº 489/2023 | Processo nº 2307/2023 | Solicita informações sobre a execução das obras de intervenção e restauro do Patrimônio Teatro Carlos Gomes, localizado na Praça Homero Otoni, 75, Centro

Ilustre Senhor,

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo e, na oportunidade, em relação ao Requerimento em epígrafe, informar o que segue.

**01 - A empresa INCORPLAN ENGENHARIA LTDA., efetivamente, deu início aos serviços previstos no Cronograma Físico Financeiro, correspondentes ao primeiro mês do Contrato?**

A empresa está se mobilizando para o início da obra (item 02.00.000 da planilha orçamentária). Paralelamente a isto, estava em tratativas para abertura do Cadastro Nacional de Obras e programas operacionais de segurança do trabalho para a liberação da contratação dos colaboradores.

**02 - Em caso de resposta afirmativa, foi feita a medição dos respectivos serviços, a fim de autorizar o seu pagamento?**

A primeira medição está sendo realizada pela contratada e analisada pela fiscalização da obra.

**03 - Em caso de resposta negativa, há por parte do Executivo Municipal, a intenção de adoção de medidas necessárias à eventual responsabilização da empresa? Mais diretamente, a intenção de aplicação das sanções previstas nos subitens 13.01 multa de 1% do valor dos serviços, por dia de atraso no início dos trabalhos; e 13.02 multa de 1% do valor dos serviços, por dia de atraso na conclusão da parcela do objeto definida no cronograma, ambos do Edital nº 161/2023 referente à Concorrência Pública nº 005/2023, ao qual o Contrato está vinculado?**

Esta Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação entende que, diante das respostas de nº 01 e 02, este questionamento perde efeito, uma vez que a resposta foi afirmativa, no sentido de que estão em curso os serviços correspondentes.

**04 - Uma vez aplicadas as sanções acima previstas, tendo em vista a eventual**

☐: Rua. Duque de Caxias, 100 – Guaratinguetá, SP - CEP 12 501-030

☐: 12 3133 3555 / 12 3132 6442



☐: [www.guaratingueta.sp.gov.br](https://www.guaratingueta.sp.gov.br)

Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

Página - I

com o identificador 340034003600360036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância  
Turística de Guaratinguetá  
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação

**inadimplência da Empresa INCORPLAN ENGENHARIA LTDA. somada à perda parcial do objeto do Contrato, há por parte do Executivo Municipal a intenção de aplicação da Cláusula Nona do Contrato firmado, que prevê a rescisão contratual no caso de atraso injustificado no início da obra, nos termos do art. 78, IV da Lei Federal nº 8.666/93?**

Esta Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação entende que, diante das respostas de nº 01 e 02, este questionamento perde efeito, uma vez que a resposta foi afirmativa, no sentido de que estão em curso os serviços correspondentes.

**05 - E, por último, o Executivo Municipal entrou em contato com o CONDEPHAAT, noticiando o ocorrido no último dia 30 de outubro, objetivando a vistoria prévia deste órgão no Edifício Carlos Gomes?**

Sim, houve a devida comunicação, tendo sido inclusive realizada uma reunião presencial no CONDEPHAAT, em São Paulo/SP, no dia 31 de outubro último, que contou com a presença da Subsecretária de Planejamento, Coordenação e Habitação (Marialda Mathias Mendonça) e a Secretária Municipal de Cultura (Aline Carla Damásio dos Santos).

Sem mais para o momento, registro votos de consideração e estima.

GONCALO FERRAZ Assinado de forma digital por  
GONCALO FERRAZ  
CARDOSO:084605 CARDOSO:08460544850  
44850 Dados: 2023.11.21 13:52:42  
-03'00'

**Eng.º Gonçalo Ferraz Cardoso**

Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação

Ao Ilustre Senhor

**MARCO ANTÔNIO BARACHO DOS SANTOS**

Chefe de Gabinete

